

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2015 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, bem como o valor a pagar para o presente exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data de vencimento à vista:
 - para imóveis residenciais: na praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis: na praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, **exclusivamente mediante prévio agendamento** no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência. Acesse o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao para atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega, ou compareça nos endereços acima para atualização dos demais dados.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento, ou parcelado, com esta mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13 e 16.098/14.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária. Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

IPTU 2015

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL		DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
085.424.0064-1		01/01/2015	2015	01

CONTRIBUINTE(S)		CPF/CNPJ
MAXMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		10.585.931/0001-52

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL	
R SURUBIM N577 CJ 141 E 4 VGS	
ITAIM BIBI ED IGARASSU	
04571-050 CODLOG=18527-2	

MENSAGENS LIMITE DE VARIACAO NOMINAL - LEIS 15.889/13 E 16.098/14

USO	COB	CIII	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
30-NAO RESIDENCIAL	11		1	02/3		2.108	2010

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA	CONSTRUÇÃO	OBSOLESCÊNCIA	CONSTRUÇÃO	ESPECIAL
253	2.710,00	0,9600	658205,00	1,0000
TERRENO INCORPORADO	TERRENO	PROFUNDIDADE	TERRENO INCORPORADO	ESPECIAL
2.777	2.540,00	1,0000	182203,00	1,0000
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	DESCONTO / ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$
840408,00	0,0150	- 419,19	12.186,93	1,0000	12.186,93	4.283,33	7.903,60
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$

TOTAL DO IPTU (D) + (E)		CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA	TOTAL A PAGAR (R\$)
7.903,60			7.903,60



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
330.854.240.064.115.000.000.099.3

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.

085.424.0064-1

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado:

Utilize esta opção de pagamento, ela é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso.

Para optar:

- 1 - efetue o pagamento da primeira parcela de 2015 (opção 2 abaixo) diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet;
- 2 - preencha a autorização acima e entregue no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2015;
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2015 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

Cadastro do imóvel: 085.424.0064-1

NL: 01

120.000.919.262

818300000751 874657011503 209120000918 926200199499

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

110.000.919.262

818100000073 903657011500 209110000915 926200199081

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**IPTU
2015**

Opção 1 - Parcela Única

Data de vencimento:

09/02/2015

DATA DE VALIDADE: 09/02/2015

NÚMERO DE SÉRIE: 751.480 NL: 01

CADASTRO DO IMÓVEL

085.424.0064-1

VALOR:

7.587,46

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

120.000.919.262
818300000751 874657011503 209120000918 926200199499



DESTAQUE AQUI



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**IPTU
2015**

Opção 2 - Pagamento parcelado

PARCELA: 1/10

Data de vencimento:

09/02/2015

DATA DE VALIDADE: 09/02/2015

NÚMERO DE SÉRIE: 751.480 NL: 01

CADASTRO DO IMÓVEL

085.424.0064-1

VALOR:

790,36

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VALIDADE

As próximas prestações serão enviadas mensalmente.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

110.000.919.262
818100000073 903657011500 209110000915 926200199081

